



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 944 | ANO 05 | 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.798/2025
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – G.T.I.E.I.V, PARA REGULAMENTAÇÃO DO ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NO MUNICÍPIO DE POÁ"

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor o **GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – G.T.I.E.I.V**, constituído pelo **Decreto nº 7.866**, de 29 de julho de 2021 e atualizado pelo **Decreto nº 8.622**, de 28 de janeiro de 2025, em substituição, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais:

- Kleber da Silva, em substituição a Pedro Luís Batista Tomasulo
- Henrique de Proença Guimarães Ferreira, em substituição a Thiago Santana Cavaletti

Art. 2º. O membro do Grupo Técnico ora designado exercerá suas atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 30 de outubro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 944 | ANO 05 | 19 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.802/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POÁ."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 26/03/90 e pelo disposto na Lei Municipal nº. 2.438, de 23 de novembro de 1994, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 3.600, de 06 de março de 2013, 4.339, de 06 de setembro de 2023 e demais alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Poá, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 03 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:-

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.804/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA"

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26/03/1990, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.745, de 06 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, composto pelos integrantes abaixo relacionados:

- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

- Titular: Maria Regina Diorio
- Suplente: Maria Aparecida Fernandes Machado

- Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- Titular: Maricelia Vieira Bulk Alves
- Titular: Renata Zamorano de Almeida Barreira
- Suplente: Maria Aparecida Fernandes Machado

- Representantes da Secretaria de Saúde

- Titular: Juliana Santana Moreira
- Titular: Susi Gonçalves
- Suplente: Tatianne Shuigueko Minagawa

- Representantes da Secretaria de Educação

- Titular: Talita Taba da Silva Moretti
- Suplente: Thais de Azevedo Santos

- Representantes da Secretaria de Esportes

- Titular: Paulo Roberto de Jesus
- Suplente: Luiz Carlos Contiero

- Representantes da Secretaria de Cultura

- Titular: Daniel Silva de Jesus
- Suplente: Vanderlei de Brito Furtado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.804/2025

- Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Maria Luciana Garcia de Sousa Panão
- Suplente: Ligia Maria Sales da Silva

- Representantes do Aldeias Infantis SOS Brasil (Filial Aldeias SOS Poá)

- Titular: Fernanda Cristina Santos Nonato
- Suplente: Adriana Barros Pereira

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Titular: Tatiane Aparecida de Oliveira
- Suplente: Delcimar Bessa Ferreira

- Representantes da Diretoria Regional de Ensino

- Titular: Anicelia Santos Silva Delmonds
- Titular: Edneia Cristina do Carmo Santos
- Titular: Leni Nasser Garção

- Representantes do Instituto Alpha de Medicina para Saúde

- Titular: Maria Lia Flores Miguel

- Secretária do Comitê

- Renata Zamorano de Almeida Barreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 11 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

**PORTARIA Nº 49.585/2025
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2024.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, o servidor **FRANCIS AIALA DE OLIVEIRA**, Agente Operacional, portador do RG. nº 27.759.230-6 e CPF nº 278.795.718-84, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 315/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022 – Processo nº 5.395/2022**, firmado pela Administração Municipal com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada Tag com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, através de equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota da Prefeitura de Poá, vinculado à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 944 | ANO 05 | 19 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 49.586/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2024.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- - DESIGNAR, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05/01/2024, o servidor **HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA**, Agente Administrativo, portador do RG. nº 29.688.564-X e CPF nº 304.173.518-01, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 128/2022 – Processo nº 3.373/21 – Pregão Presencial nº 002/2022**, firmado com a empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA.**, pela Administração Municipal, para prestação de serviços técnicos destinados à locação de equipamentos para monitoramento e fiscalização de vias de trânsito, com coleta, registro, transmissão de dados e imagens, tudo conforme a Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 944 | ANO 05 | 19 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 49.587/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2024.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05/01/2024, o servidor **HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA**, Agente Administrativo, portador do RG. nº 29.688.564-X e CPF nº 304.173.518-01, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 240/2022 – Processo nº 7.662/21 – Pregão Presencial nº 003/2022**, firmado com a empresa **DATA CITY SERVIÇOS LTDA.**, pela Administração Municipal, para gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e processamento de multa por infrações de trânsito constatadas nas ruas e avenidas do Município de Poá de jurisdição, com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

**PORTARIA Nº 49.588/2025
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2024.”**

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º
de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, o servidor
FRANCIS AIALA DE OLIVEIRA, Agente Operacional, portador do RG. nº 27.759.230-6 e CPF nº
278.795.718-84, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para exercer a função de
GESTOR do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a
ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 478/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019 – Processo nº
16.627/2019**, firmado pela Administração Municipal com a empresa **PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.**, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de
combustíveis, por meio de sistema de pagamento informatizado e integrado com utilização de cartão
magnético ou micro processado com chip, bem como disponibilização de rede credenciada de
fornecedores de combustíveis e prestadores de serviços devidamente autorizados pelos órgãos
reguladores, vinculado à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, com atribuições de
acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução
orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de
login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao
Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 944 | ANO 05 | 19 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

**PORTARIA Nº 49.642/2025
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2024."**

O Prefeito do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, o servidor **Manoel Messias dos Santos Cezar**, Engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura – CREA Nº 5071183800, RG. 20.708.453-1 e CPF 146.984.938-03, lotado na Secretaria de Obras Públicas, para exercer a função de **GESTOR** do **Contrato nº 132/2025 - Processo nº 8.075/2025 – Dispensa de Licitação nº 073/2025**, firmado pela Administração Municipal com a empresa **NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema "Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP". O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 04 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 944 | ANO 05 | 19 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**PORTARIA Nº 49.644/2025
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2024.”**

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, o servidor **Mario Oliver Santos Candelaria**, arquiteto, devidamente habilitado no CAU sob nº A120935-3 e CPF 285.692.648-79, lotado na Secretaria de Obras Públicas, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 477/2012 - Processo nº 10.063/2012, Concorrência Pública nº 006/2012, firmado pela Administração Municipal com a Empresa **P.S. ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, para fornecimento de material de primeira qualidade e mão de obra especializada, a execução de obras de construção da 2ª fase do prédio do Balneário, situado na Rua Tomé de Souza – Vila Áurea, neste Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 06 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 944 | ANO 05 | 19 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 49.647/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR PARA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

I- Nomear a Senhora **Valéria Cristina de Moura Barbosa** – Chefe de Departamento de Educação Infantil, portadora do CPF nº 067.042.948-13, **Gestora de Parceria** com a Organização da Sociedade Civil – **Reino da Garotada de Poá**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante o **Termo de Fomento nº 003/2022** e suas prorrogações.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 944 | ANO 05 | 19 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 49.648/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA A PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo ao disposto no Art. 2º, Inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

I- Passam a compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, para a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – **REINO DA GAROTADA DE POÁ**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante **Termo de Fomento nº 003/2022** e suas prorrogações, os seguintes membros:

- Anelize Santos Araújo Faria	- CPF nº 342.933.328-80
- Carina de Queiroz Rizzo	- CPF nº 263.701.428-83
- Silvia Aminadabe Prates	- CPF nº 273.093.068-05

II- Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o inciso anterior, esta será objeto de novo ato.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIROMINERAL DE POÁ
Em, 14 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 944 | ANO 05 | 19 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2025 - CONVENIENTES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, CNPJ nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo de Oliveira Souza e a empresa **PICPAY BANK – BANCO MÚLTIPLO S.A.**, CNPJ nº 09.516.419/0001-75, representada pelo Senhor Simão Luiz Kovalski - **PROCESSO Nº 10.270/2025 - OBJETO:-** Autorizar e regulamentar a concessão pela Instituição Financeira, de empréstimos com consignação facultativa em Folha de Pagamento, dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados, reformados e pensionistas, contratados e Comissionados da CONVENIENTE (doravante designados SERVIDORES), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos - **VIGÊNCIA:-** 60 (sessenta) meses - **ASSINATURA:-** 03/10/2025.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Sr. Saulo de Oliveira Souza

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 944 | ANO 05 | 19 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 093/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 11.955/25 – **CONTRATO:** 161/2025 – **CONTRATADA:** ANDERSON SANTOS COSTA INOVAÇÃO – **VALOR:** R\$ 14.090,70 (quatorze mil, noventa reais e setenta centavos) - **OBJETO:** Aquisição de notebooks com o objetivo de aprimorar a infraestrutura tecnológica do Serviço de Vigilância Socioassistencial, proporcionando suporte adequado às atividades de análise de dados e elaboração de diagnósticos técnicos, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. – **ASSINATURA:** 17/11/2025.

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4634-8811

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.

